

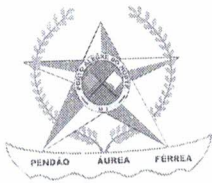
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

**PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

**Memorando 03/2023/CPL**

Porto Alegre do Norte/MT, 12 de janeiro de 2023.


Ao  
**Alex Gomes Ferreira**  
Presidente

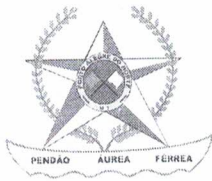
Conforme nosso plano de trabalho, dependemos da contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches.

Solicito, pois, autorização para que instauremos processo administrativo específico para aquisição do objeto para esta finalidade, seja mediante a deflagração de processo de dispensa de licitação.

Assim, submeto a presente solicitação à vossa apreciação.

Atenciosamente,

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

**Ao**

**Departamento de Licitação**

DETERMINO e AUTORIZO a Abertura de processo Administrativo – Dispensa de Licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES.**

**Nos Termos da Lei 14.133/2021.  
Dispensa de Licitação nº 02/2023**

Porto Alegre do Norte/MT, 12 de janeiro de 2023.

  
Alex Gomes Ferreira  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Ofício nº 01/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 12 de janeiro de 2023.

A:

**Eleni Pereira Tavares**

CNPJ: 266.78179/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 11, Setor dos Esportes

Porto Alegre do Norte-MT

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.


ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	9.000	UNIDADES DE LANCHES	
		TOTAL GERAL	

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 16 de janeiro de 2023**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);-
- Regularidade Fiscal – FGTS;-
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;..
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

Atenciosamente,

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL

32/01/2023  
26.678.179/0001-24  
**ELENIR PEREIRA TAVARES**  
AV. BRASIL, Nº 1127, SALA COMERCIAL  
SETOR DOS ESPORTES - CEP:78.655-000  
PORTO ALEGRE DO NORTE -

MT





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Ofício nº 02/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 12 de janeiro de 2023.

A:

**PANIFICADORA COFFEE BRASIL EIRELI**

**CNPJ: 37.470.502/0001-96**

Avenida Brasil, Quadra 14, Lote 8 esq. com Rua Sete, Setor Aeroporto  
Porto Alegre do Norte-MT

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	9.000	UNIDADES DE LANCHES	
		TOTAL GERAL	

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 16 de janeiro de 2023**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

12/01/2023

Atenciosamente,

*Raldo Kovovus Pereira*

37 470.502/0001-96

PANIFICADORA COFFEE BRASIL LTDA

R 7 DE SETEMBRO, S/N SETOR AEROPORTO

CEP 78.655-000

PORTO ALEGRE DO NORTE

MT

*Andrea P. Lucas*  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Ofício nº 03/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 12 de janeiro de 2023.

A:

**PANIFICADORA REAL**

Avenida Betomarcos, Centro  
Porto Alegre do Norte-MT

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.


ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	9.000	UNIDADES DE LANCHES	
		TOTAL GERAL	

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 16 de janeiro de 2023**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

Atenciosamente,

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL

38 204 722/0001-30

PANIFICADORA BELGA EIRELI

Av. Industrial, s/n - Centro  
CEP 78.652-000

CONFRESA 12023 MATO GROSSO

**ELENIR PANIFICADORA**  
ELENIR PEREIRA TAVARES  
CNPJ: 26.678.179/0001-24  
AVENIDA BRASIL, 1127, SETOR DOS ESPORTES  
PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

## ORÇAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALGRE DO NORTE	CNPJ: 03.148.749/0001-79
ENDEREÇO: Avenida JK, 1.040, Centro - Porto Alegre do Norte/MT	
E-MAIL: camarapan@gmail.com	TELEFONE: 66 3569-1137

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADES DE LANCHES		9.000	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 30 (trinta) dias;

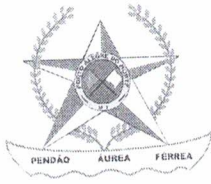
Porto Alegre do Norte-MT, 16 de janeiro de 2023.

*Elenir Pereira Tavares*

Elenir Pereira Tavares  
Proprietária

26.678.179/0001-24  
**ELENIR PEREIRA TAVARES**  
AV. BRASIL, Nº 1127, SALA COMERCIAL  
SETOR DOS ESPORTES - CEP:78.655-000  
PORTO ALEGRE DO NORTE - MT





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

**PARECER – CONTÁBIL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de recursos orçamentários para:

**Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches.**

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pago .

Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL

Dando Atendimento a consulta formulada pelo departamento de licitação, o departamento de Contabilidade informa que:

**( ) há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:**

**Órgão/unidade:** 01/001- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

**Dotação:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

**( ) não há recursos orçamentário para pagamento das obrigações.**

Porto Alegre do Norte/MT, 12 de janeiro de 2023.

Paulo Sergio Pereira da Silva  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

## Relatório dos Documentos

Documentos apresentados pela Pessoa Jurídica:

**RAZÃO SOCIAL: Eleni Pereira Tavares**

**CNPJ: 266.78179/0001-34**

**ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 11, Setor dos Esportes**

**CIDADE: Porto Alegre do Norte - MT**

**CEP: 78.655-000**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches.

**Apresentou:**

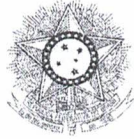
### **DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; em conjunto com o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;
- Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Porto Alegre do Norte/MT, 17 de janeiro de 2023.

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENIR PEREIRA TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.678.179/0001-24  
Certidão nº: 4342562/2023  
Expedição: 30/01/2023, às 09:06:14  
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENIR PEREIRA TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.678.179/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELENIR PEREIRA TAVARES**  
**CNPJ: 26.678.179/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:23 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **7808.3073.10AD.1CC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.678.179/0001-24

**Razão Social:** ELENIR PEREIRA TAVARES

**Endereço:** AVENIDA BRASIL / ESPORTES / PORTO ALEGRE DO NORTE / MT / 78655-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2023 a 11/02/2023

**Certificação Número:** 2023011301045599353141

Informação obtida em 30/01/2023 08:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0042628684**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/01/2023** Hora da emissão: **07:54:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ELENIR PEREIRA TAVARES ME**

CNPJ: **26.678.179/0001-24**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **30/03/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L9UKB72BM9LT2KB**



 <h1 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h1> <h2 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h2>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.678.179/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELENIR PEREIRA TAVARES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELENIR PANIFICADORA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1127</b>	COMPLEMENTO <b>CASA COM SALA COMERCIAL</b>
CEP <b>78.655-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR DOS ESPORTES</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE DO NORTE</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BELUZIAASSESSORIARURAL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 8416-3476/ (66) 3569-1615</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 09:35:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

**JUSTIFICATIVA**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº 02/2023**

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches.

A solicitação vem acompanhada dos objetivos e do demonstrativo dos orçamentos estimados para a contratação, onde teve apenas uma empresa interessada a participar.

**RAZÃO SOCIAL: Eleni Pereira Tavares**

**CNPJ: 266.78179/0001-34**

**ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 11, Setor dos Esportes**

**CIDADE: Porto Alegre do Norte-MT**

**CEP: 78.655-000**

**VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);**

**PANIFICADORA COFFEE BRASIL EIRELI**

**CNPJ: 37.470.502/0001-96**

Avenida Brasil, Quadra 14, Lote 8 esq. com Rua Sete, Setor Aeroporto  
Porto Alegre do Norte-MT

**PANIFICADORA REAL**

Avenida Betomarcos, Centro  
Porto Alegre do Norte-MT

Motivo da contratação de **ELENI PEREIRA TAVARES**, por ter sido a única empresa a apresentar o orçamento com o valor do objeto, além disso, a empresa está apta a contratar com a administração pública, por possuir todas as certidões negativas exigidas pela lei e os valores são idênticos ao usados no comercio local.

**Embasamento Legal: Nos Termo da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022.**

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)*




**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Por outro lado, o Decreto 11.317/2022, atualizou os valores estabelecidos na lei 14.133/2021, e para a dispensa descrita no inciso II do artigo 75, passou a vigor o seguinte valor:

*“R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)”*

Porto Alegre do Norte/MT, 17 de janeiro de 2023.

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

**Memorando 04/2023/CPL**


Através deste solicito parecer jurídico do serviço especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 02/2023  
Dispensa de Licitação nº 02/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches.

**Favorecido:** ELENI PEREIRA TAVARES, inscrita no CNPJ nº 266.78179/0001-34, Avenida Brasil, nº 11, Setor dos Esportes na cidade Porto Alegre do Norte - MT.

Porto Alegre do Norte/MT, 17 de janeiro de 2023.

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Assunto: Análise Jurídico-Formal do processo de dispensa de licitação.

Em atendimento a solicitação formulada pela Comissão de Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2023 da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, quanto a possibilidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, constatamos que o procedimento está em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, pelos fatos e fundamentos abaixo:

### I – DA POSSIBILIDADE DE SE PROCEDER COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em casos em que o valor não ultrapassar o limite estipulado para contratação direta para o exercício orçamentário corrente, é dispensável a licitação, conforme nos ensina o artigo 75, II e da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, senão vejamos:

*Lei 14.133/2021:*

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)”*

*Decreto 11.317/2022:*

*“Art. 75, caput, inciso II - R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos”*

Por outro lado, os valores descritos na Lei 14.133/2021, foram atualizados e corrigidos monetariamente pelo Executivo Federal, sendo que o valor do inciso II do artigo 75, é atualmente de R\$ 57.208,33.

O valor global do processo licitatório por dispensa de licitação em comento é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ou seja, valor abaixo do limite exigido pela lei.

Portanto, com fulcro nos artigos acima, se faz possível a dispensa de licitação para o caso em epígrafe.

### II – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Consta no processo a autorização do Presidente da Câmara Municipal, para abertura do processo licitatório em epígrafe.

### III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Observa-se no presente procedimento a presença do competente parecer contábil, peça obrigatória à instrução do presente procedimento de dispensa de licitação.

Constam no processo os documentos apresentados pela empresa, quais sejam:

- Cartão CNPJ;
- Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Estadual.

### IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente ao prosseguimento do feito, salvo melhor juízo da autoridade a quem compete o poder decisório.

É o PARECER.

Porto Alegre do Norte/MT, 18 de janeiro de 2023.

Tiago da Silva Machado

OAB/MT 17.908





## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Referencia:** Dispensa de Licitação nº 02/2023 - Processo de Dispensa nº 02/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches.

**Proponente:** ELENI PEREIRA TAVARES, CNPJ: 266.78179/0001-34,

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

- 1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 02/2023 no bojo do processo licitatório nº 02/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.


### **DESPACHO**

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 18 de janeiro de 2023.

  
Alex Gomes Pereira  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após efetuar a competente análise, homologado nessa data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA nº 02/2023, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e adjudicando a (s) proposta (s) vencedora (s) da Licitação acima mencionada ao (s) Licitante (s):

### LICITANTES

Razão Social	CNPJ	Valor total
ELENI PEREIRA TAVARES	266.78179/0001-34	R\$ 13.500,00

### Membros

Cargo	Nome	Assinatura
Presidente	Ândrea Pereira Lucas	
Secretária	Carlos Eduardo Feitoza Esteves	
Membro	Aparecido Duarte Rodrigues	

## PUBLIQUE-SE

Porto Alegre do Norte/MT, em 18 de janeiro de 2023.

Alex Gomes Ferreira  
Presidente



natura (s)	Titular do Poder Legislativo CPF 005.263.291-14 Data: 22/09/2022 16:42:13
------------	---

O Código do Recibo de declaração homologada em 25/01/2022 às 14:28:14, é:  
04.L7.KB-H

### CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

**EXTRATO DO CONTRATO**  
CONTRATO Nº 001/2023  
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT  
CONTRATADO ADMINISTRATIVO: ALEX BRITO LEMES  
OBJETO: contratação de empresa capacitada para prestação de serviços em informática, correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE – MT, tais como Balançetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a este Poder Legislativo de Denise – MT.

CNPJ: 46.842.547/0001-35  
VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS

REAIS)  
ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE  
PROJETO /ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

LEGISLATIVO  
ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**  
CONTRATO Nº 002/2023  
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise/MT  
CONTRATADO: Janary Chaves Aguiar  
OBJETO: Execução de serviços pessoais e profissionais na manutenção gravação em sistema digital das sessões ordinárias, extraordinárias Câmara Municipal de Denise/MT,

de interesse público da municipalidade.  
VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS

REAIS)  
CNPJ: 13.138.269/0001-80  
ORGÃO – 01 – CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
PROJETO /ATIVIDADE: 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O

LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**  
CONTRATO Nº 003/2023  
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT  
CONTRATADO ADMINISTRATIVO: Ana Paula Almeida da Cruz - ME  
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de desenvolvimento de página de web utilizando linguagem JAVA, PHP, HTML e CSS, com recursos para administrador e suporte de alimentação da web site e ajustes relacionado à estrutura e designer.

CNPJ: 21.654.270/0001-96  
VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)  
09 PARCELAS DE R\$ 1.038,00 (UM MIL E TRINTA E OITO REAIS)

GENERAL  
ORGÃO: 01 – CÂMARA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
PROJETO /ATIVIDADE: 01.031.0001.2002 – DIVULG. E PUBLIC.

TRANSP. DOS ATOS DO LEGISLATIVO  
ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**  
CONTRATO Nº 004/2023  
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT  
CONTRATADO ADMINISTRATIVO: JUCELHA OLIVEIRA JACINTO  
OBJETO: execução de serviços técnicos de apoio administrativo e digitação para esta Câmara Municipal de Denise/MT.

CNPJ: 49.112.914/0001-33  
VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)  
12 PARCELAS DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

MENSAL  
ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO /ATIVIDADE: 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### LICITAÇÃO

##### Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, homologado nessa data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA Nº 02/2023, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a (s) proposta (s) vencedora (s) da Licitação acima mencionada ao (s) Licitante (s).

##### LICITANTES

Razão Social	CNPJ	Valor total
ELENI PEREIRA TAVARES	266.78179/0001-34	R\$ 13.500,00

##### Membros

Cargo	Nome	Assinatura
Presidente	Andrea Pereira Lucas	
Secretaria	Carlos Eduardo Feitoza Esteves	
Membro	Aparecido Duarte Rodrigues	

##### PUBLIQUE-SE

Porto Alegre do Norte/MT, em 18 de janeiro de 2023

Alex Gomes Ferreira  
Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2023  
Processo de Dispensa nº 02/2023

Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021). (Vigência)”

Decreto 10.922/2021:

“Inciso II do caput do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos)”, e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte/MT, 18 de janeiro de 2023

Alex Gomes Ferreira  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Senhora Angela Aparecida Piovesan, Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e atendendo a Lei 101/2000, artigo 54, comunica a todos que o RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022 da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos - MT encontra-se afixado no Mural da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos – MT

Porto dos Gaúchos/MT, 23 janeiro de 2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

## PORTARIA Nº 001/2023

**Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT e da outras providências.**

**ALEX GOMES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, para o ano de 2023.

Art. 2º - Fica designados para integrar a Comissão Licitação os seguintes servidores:

1. Ândrea Pereira Lucas - Presidente
2. Carlos Eduardo Feitoza Esteves - Secretário
3. Aparecido Duarte Rodrigues - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.

  
Alex Gomes Ferreira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

## TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023

Termo de Contrato nº **02/2023** oriundo da Dispensa de Licitação nº **02/2023** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**, e a empresa **ELENIR PEREIRA TAVARES**, referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche para a Câmara Municipal.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2023 celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Av. Jk nº 1.047, centro, Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ALEX GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador, residente e à Rua a rua Valdir Rabelo, setor buritis, na cidade de Porto Alegre do Norte Estado de Mato, portador da C.I. RG n.º 2150758-9-SSP/MT, e CPF/MF n.º 03.148.749/0001-79, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **ELENIR PEREIRA TAVARES**, inscrita no CNPJ: 26.678.179/0001-34, sediada na Avenida Brasil, nº 11, Setor dos Esportes, na cidade de Porto Alegre do Norte-MT., CEP: 78655-000, doravante denominada "**CONTRATADA**", que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade, com a **dispensa de licitação nº 02/2023**, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA-PRIMEIRA – Do Objeto:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanche para o Poder Legislativo.
- 1.2. O presente contrato e regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos em vigor.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.3. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de lanches nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

### DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS PRODUTOS:

- 1.4. Estão incluídas no objeto do presente Contrato o seguinte:
  - a) 35 lanches por dia, durante os dias úteis da semana (segunda a sexta-feira) = 750 lanches/mês x 12 meses = 9.000 unidades de lanches/ano.
  - b) Os lanches deverão ser compostos por: enroladinho de queijo e salsicha, rosquinha frita e assada, pão francês e demais, Bolo de polvilho frito e assado, bolos diversos, broa de milho, pães de queijo e etc.

O fornecedor poderá fazer acréscimos ou alterações de produtos de acordo com a disponibilidade, com autorização prévia da **CONTRATANTE**.

Avenida JK, nº 1040 - Centro - Tel/Fax: (66) 3569 1137 - CEP: 78. 655-000





## **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Valores, das Quantidades e do Pagamento:**

2.1. Pelo fornecimento de lanches ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo, certo e ajustado de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por lanche, sendo 35 lanches/dia - 750 lanches/mês, perfazendo um total mensal de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), com valor global anual de R\$ 13.500,00 (treze mil reais).

2.2 O Preço ora fixado inclui todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA, bem como todos os custos e despesas, diretos e indiretos, incorridos pela CONTRATADA para o fornecimento de lanches.

2.3 A CONTRATADA emitirá nota fiscal mensalmente, em nome da CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, e enviá-la à CONTRATANTE com pelo menos 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

2.4 Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA a ser por ela oportunamente indicada, servindo os comprovantes de depósito como recibo de pagamento e quitação para todos os fins e efeitos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas oriundas deste contrato serão empenhadas no exercício de 2022 sob as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Órgão:01-** Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte  
**Unidade:001-** Câmara Municipal  
**Dotação Orçamentária – 33.90.30 –** Materiais de consumo.

## **CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e da Execução:**

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, iniciando em 27/01/2022 e término em 31/12/2023.

## **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada:**

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

5.2. Fornecimento dos produtos ora disponibilizado no orçamento em anexo quanto solicitado pela CONTRATANTE.





#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante:**

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

6.2. A câmara não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviços cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao fornecedor de produtos;

6.3. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

6.4. Efetuar pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA-SÉTIMA - Das Penalidades:**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na vigência contratual, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

7.2- Advertência;

7.3- Multa

7.4- de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

7.5- de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA-OITAVA - Da Extinção do Contrato:**

8.1. Conforme estabelecido pelo regime jurídico dos Contratos Administrativo, instituído no Art. 104, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Alterações Posteriores ficam conferidos a **CONTRATANTE** prerrogativa para a rescisão unilateral do presente instrumento, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na prestação dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazo;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamento prazo;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- f) paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

- g) razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- h) a ocorrência de fatos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do presente contrato;

## CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais:

9.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no Art. 115 c/c 155, da Lei 14.133/21 e assume integral responsabilidade pôr todos os prejuízos que a rescisão pôr sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATADA** declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente pôr esta informação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este contrato obedecerá às determinações da Lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto 11.317/22 e demais disposições aplicáveis quando couber.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

**E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento**, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricadas para os fins em presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre do Norte - MT, 27 de janeiro de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
Alex Gomes Ferreira  
Presidente  
**CONTRATANTE**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

*Elenir Pereira Tavares*

**ELENIR PEREIRA TAVARES**

**CNPJ: 03.148.749/0001-79**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

A) *Luiz Carlos Gonçalves da Silva*

CPF: *617.182.544-10*

B) *Fernanda Moraes Santos*

CPF: *555 224 163 49*